

DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Município de Tubarão

Setor requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Responsável pela demanda: FELIPE ANTUNES NASCIMENTO

1. Objeto da Contratação:

Objeto: Reforma da edificação do setor de Convênios e Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de Tubarão. A intervenção proposta tem como objetivo central a requalificação da edificação existente, visando a sua modernização e adequação às normativas vigentes, sem, contudo, comprometer os elementos que caracterizam a sua identidade arquitetônica e histórica para o município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A reforma da edificação do Gabinete do Prefeito e Convênios justifica-se pela imperativa necessidade de sanar patologias estruturais e funcionais, especialmente na cobertura e áreas internas. Esta intervenção visa à requalificação do edifício, modernizando-o e adequando-o às normativas vigentes, a fim de reajustar o espaço às novas demandas e necessidades do município.

2.1 Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO (GABINETE DO PREFEITO)	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.151,80
2	DEMOLIÇÃO	109.218,94
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	73.553,79
4	SINALIZAÇÃO	2827,60
5	ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS	57.929,03
6	REVESTIMENTO PISO	126.866,3

		5
7	ESQUADRIAS	71.818,73
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	99.107,36
9	REDE LÓGICA	27.012,65
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS	21.639,80
11	CLIMATIZAÇÃO	75.378,55
12	PINTURA	118.449,57
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.784,43
TOTAL		1.184.135,66

ITEM	DESCRIÇÃO (SETOR DE CONVÊNIOS)	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	45.292,40
2	DEMOLIÇÕES	67.677,67
3	INFRAESTRUTURA	5.742,16
4	SUPERESTRUTURA	15.314,56
5	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	10.873,44
6	COBERTURAS	157.319,47
7	ESQUADRIAS	55.933,82
8	SISTEMAS HIDRÁULICOS	2.580,72
9	SISTEMAS SANITÁRIOS	8.297,76
10	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	758,87
11	REDE LÓGICA	24.918,22
12	SISTEMAS ELÉTRICOS	90.327,78
13	CLIMATIZAÇÃO	57.663,75
14	REVESTIMENTOS	42.547,26
15	PAVIMENTAÇÃO	100.638,47
16	PINTURAS	59.015,27
17	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	9.669,20
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.932,35
TOTAL		763.503,83

2.2 Grau de Necessidade da Contratação (ETP):

☒ ALTO

☐ MÉDIO

☐ BAIXO

3. Classificação dos Itens:

3.1 Natureza: Obra / Serviço de Engenharia.

3.2 Característica: Permanente (trata-se de um investimento que se incorpora ao patrimônio público).

3.3 Procedimento: A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. A opção pela CONCORRÊNCIA é decorrente do Art. 6º, inciso XXXVIII, que estabelece como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, com adoção do critério de menor preço, garante a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, uma vez que todas as variáveis técnicas já foram previamente planejadas e previstas no projeto executivo. Assim, a administração pode focar na obtenção do melhor preço para a execução de uma obra cuja quantidade e requisitos técnicos já foram assegurados.

4. Estimativa de valor: A estimativa de valores foi efetuada com base em projetos similares e com o referenciais em banco de dados (SINAP, SICRO3, SUDECAP, SBC E URB) assim perfazendo o valor de **R\$ 1.947.639,49 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

5. Prazo de entrega/conclusão:

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 84, da Lei 14,133/21.

6. Local e horário da entrega:

Localiza-se entre a Rua Felipe Schmidt, Rua Conselheiro Mafra e Rua Nossa Senhora da Piedade, com acesso principal pela Rua Felipe Schmidt, 108, na cidade de Tubarão/SC. com funcionamento entre 07:00 e 19:00.

Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda:
não

7. Indicação do fiscal

O fiscal deve ser formalmente designado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE ANTUNES NASCIMENTO**
Data: 22/12/2025 17:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE ANTUNES NASCIMENTO
Secretário De Planejamento E Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC

Tubarão, 08 de setembro de 2025.